PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 2.030 DE 3 DE AGOSTO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a Lei;

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) nas seguintes dotações:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 222.....**R$ 20.000,00**
10.301.0019.0068.0000 – Constr. Ampl. e Ref. de UBS e Farmácia Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
01 – Tesouro

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 34.....**R$ 5.000,00**
04.122.0002.0009.0000 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
01 – Tesouro

ART. 2º - O créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:
02.07.01 – IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS POPULARES

Ficha: 440.....**R$ (25.000,00)**
16.482.0023.0075.0000 – Implantação de Moradias Populares
4.4.90.61.03 – Terrenos
01 – Tesouro

ART. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

ART. 4º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

Sales Oliveira-SP, 3 de agosto de 2.020.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 42/2020
Autógrafo n.º 2.067/2020